



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 233/23, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e

Considerando o Processo Administrativo nº 4971/23, de 04/08/2023,

RESOLVE:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário, **SÉRGIO FIGUEIRA RODRIGUES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, matrícula nº 10/1765-SMF, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 2.458 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 08/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
José Roberto dos Santos
Diretor de Administração
Matrícula 41/6025